



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-000 – SP

Poder Legislativo

Projeto de lei nº 05/2024

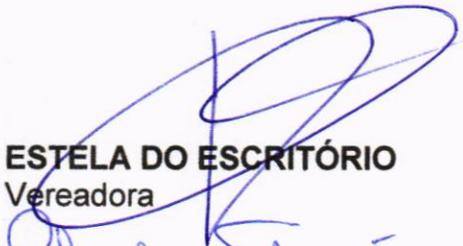
Dispõe sobre: declara o evento “Marcha para Jesus” patrimônio cultural de natureza imaterial do Município.

Art. 1º - Fica o evento “Marcha para Jesus” incluído no calendário oficial de eventos, e, declarado patrimônio cultural de natureza imaterial do município.

Art. 2º - O Poder Executivo editará decreto, anualmente, fixando a data de realização do evento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CM de Álvares Machado, em 08 de janeiro de 2024


ESTELA DO ESCRITÓRIO
Vereadora


CLAUDIO SALOMÃO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-000 – SP

Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA

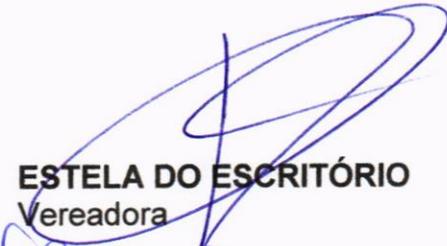
O presente Projeto de Lei tem como escopo incluir o calendário oficial e declarar patrimônio cultural imaterial do município, o evento Marcha para Jesus, visto que este evento tem se tornado tradicional dentro da comunidade cristã em todo o país.

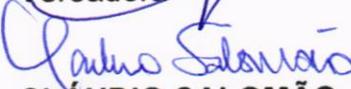
Tanto a União como o Estado já editaram legislação nesse sentido, e, agora, propomos que o município também o faça.

Ao instituir o evento no calendário oficial reconheceremos a importância do evento para a comunidade, garantindo sua continuidade.

Cabe lembrar que a Marcha para Jesus promove a paz, amor e solidariedade, valores esses, essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e harmoniosa.

Desta forma, solicito dos nobres pares a apreciação e votação do presente projeto de lei.


ESTELA DO ESCRITÓRIO
Vereadora


CLÁUDIO SALOMÃO
Vereador